

PROJETO DE LEI Nº 052/2026

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTAMNN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor total de **R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais)** sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0034.2091 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES

3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1692/FR 500 R\$ 110.000,00.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ – 731/FR 500 R\$ 1.500.000,00.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.610.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos adicionais suplementares, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0034.2091 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – 619/FR 500 .. R\$ 110.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0046.1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAM. E MATERIAL PERM. – 716/FR 500..... R\$ 300.000,00

12.122.0046.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – 737/FR 500 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ – 1786/FR 500..... R\$ 30.000,00

12.122.0046.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 2784/FR 500	R\$ 30.000,00
12.361.0028.2165 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 726/FR 500	R\$ 30.000,00
12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – 738/FR 500	R\$ 100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. TECNOL. DA INFORM. E COMUNIC. - PJ – 4775/FR 500	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 774/FR 500	R\$ 60.000,00
12.361.0047.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PC – 723/FR 500 ...	R\$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 730/FR 500	R\$ 300.000,00
12.365.0041.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – 739/FR 500	R\$ 500.000,00.
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 1.610.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 1º de junho de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 052/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis a presente proposição, que visa à autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2026, no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), destinado ao atendimento de despesas com Subvenções Sociais e à manutenção das atividades do Ensino Fundamental, imprescindíveis ao regular funcionamento dos educandários do Município.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação justifica-se pela necessidade de reforço da dotação orçamentária destinada à cobertura das despesas decorrentes da renovação do Termo de Fomento nº 001/2025, celebrado entre o Município e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teutônia, assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Já na Secretaria Municipal de Educação, considerando que a arrecadação da receita vinculada aos recursos oriundos do FUNDEB estão se realizando abaixo da estimativa inicial prevista na LOA, se torna necessária uma readequação orçamentária dos recursos do MDE para a cobertura das despesas que estavam fixadas com recursos FUNDEB.

Diante desse contexto, a presente suplementação orçamentária busca assegurar os recursos necessários tanto para a manutenção da parceria com a APAE quanto para a continuidade da contratação de serviços de terceiros indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades escolares, em estrita observância ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Ressalta-se que o recurso necessário à cobertura do crédito adicional especial encontra-se devidamente indicado, oriundos de redução de dotação, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não implicando aumento de despesas sem a correspondente fonte de custeio.

Certos da compreensão e do apoio de Vossas Senhorias à presente proposição, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (A409411917AAEDEB) no site: <https://citta.click/A409411917AAEDEB>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000370 de 01/06/2026 15:57:55		 A409411917AAEDEB
Documento	Processo	
000052 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN
CPF: 381***.***15
Assinado em: 01/06/2026 15:41:10
Local: IP: 45.232.27.108 Geolocalização: -29.470517, -51.809699

Hash do documento (SHA-256): 552394e26def0ac8bea21b6c9ce3eca41f502c91c7655b3aa8b201d3ed18b814

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.